

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO 2023
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo é uma instituição educacional privada, sem fins lucrativos, com mais de 148 anos de destaque no cenário educacional.

Oferece duas modalidades de curso:

- **Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (gratuito):** habilita o aluno para o exercício profissional em nível técnico. Esse curso tem como objetivo principal a inserção de profissionais no mercado de trabalho e, além disso, capacita os estudantes para a continuidade de seus estudos no Ensino Superior. Os cursos técnicos oferecidos nesta modalidade são: **Automação Industrial e Multimídia**.
- **Ensino Médio (pago):** tem por objetivo capacitar os alunos para darem continuidade a seus estudos no Ensino Superior, bem como ajudá-los a desenvolver a vida cidadã. Nesse ano, serão oferecidas bolsas de estudo integrais e anuais para o 1º ano do Ensino Médio. Essas bolsas poderão ser renovadas, com a condição de que o aluno cumpra, anualmente, os requisitos estipulados neste Edital e/ou no Regimento Escolar.

Tanto o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio quanto o Ensino Médio têm conquistado excelentes resultados em avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e nos vestibulares mais concorridos, além de contarem com o reconhecimento da qualidade de seus alunos pelo mercado profissional.

Assim sendo, a Direção do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2023 e baixa as seguintes instruções, que regerão o concurso.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo 2023 será organizado e realizado pela Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP.

1.2. O Processo Seletivo que tem por objetivo selecionar candidatos para preencherem as vagas e bolsas de estudo oferecidas, será realizado em três etapas a saber:

- 1ª etapa (eliminatória) – prova objetiva
- 2ª etapa (eliminatória) – análise do perfil socioeconômico do grupo familiar
- 3ª etapa (comprobatória) – visita domiciliar – a qualquer tempo

1.3. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma vaga em um dos cursos abaixo:

- ✓ Técnicos Integrados ao Médio:
 - Automação Industrial;
 - Multimídia.
- ✓ Ensino Médio (Pago):
 - Bolsa de estudo, anual e renovável.

1.4. O candidato poderá fazer uma única inscrição.

II – BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO MÉDIO

2.1. São oferecidas três bolsas de estudo integrais e anuais para cada turma de 1º ano do Ensino Médio em 2023, sendo renováveis para o 2º ano, que será cursado em 2024, e para o 3º ano, que será cursado em 2025, na condição de o aluno atender aos critérios previstos no item 5 deste Edital.

2.1.1. A quantidade de bolsas será aumentada até atingir a proporção de três bolsas para cada turma de 1º ano de Ensino Médio instalada até o dia 26/01/2023.

2.1.2. Cada turma terá, no máximo, 35 alunos.

2.2. O Ensino Médio tem duração de três anos e é oferecido em período semi-integral.

2.3. A Bolsa de Estudo cobre integralmente o valor da anuidade do 1º ano do Ensino Médio e poderá ser renovada **na condição de o aluno atender aos critérios previstos no item 2.5 abaixo.**

Observação:

- A Bolsa de Estudo será concedida sobre as parcelas da anuidade e terão validade até o término do período letivo em curso;
- A Bolsa de Estudo não é cumulativa com outros tipos de bolsas;
- A Bolsa de Estudo é individual, pessoal e intransferível.
- A não entrega de todos os documentos ou o não comparecimento dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.4. Não integram a prestação de serviços educacionais os gastos com transporte, alimentação, uniforme escolar, material escolar, livros didáticos, cursos extracurriculares, entre outros.

2.5. São condições para a renovação das bolsas de estudo para o ano seguinte:

2.5.1. Média Anual igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em todos os componentes curriculares;

2.5.2. Não sofrer sanção disciplinar, nos termos do Regimento Escolar;

2.5.3. Concorrer para o bom nome da escola.

III – BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

DO OBJETIVO

O Programa de bolsa de estudo, instituído pelo **Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo**, faz parte das atividades filantrópicas da instituição e tem por objetivo conceder bolsas de estudo

integral a alunos da Educação Básica do curso Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, conforme critérios apresentados neste edital e aprovados pela comissão de avaliação e concessão de bolsas de estudo.

O montante de recursos destinado ao Programa de Bolsas de Estudo terá como base o que disciplina a legislação para as Instituições Certificadas como Entidades Beneficentes de Assistência Social e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo**.

A atribuição de bolsas é de julgamento exclusivo do **Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo**, salvo condições de obrigatoriedade legal.

O Processo Seletivo de concessão de Bolsas de Estudo Social destinado a estudantes da Educação Básica que possuam as condições previstas nesse Edital, seguem os critérios e condições do que dispõe a Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021.

DO ÂMBITO

São abrangidos pela Bolsa de Estudo Social os seguintes cursos ministrados pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo:

I – Na Educação Básica:

São oferecidas bolsas de estudo integral em cursos de formação profissional técnica de nível médio, na forma de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial e Multimídia, com 35 vagas cada curso.

A bolsa de estudo não representará desembolso financeiro ao beneficiário, referente às semestralidades ou anuidades, bem como, taxas de secretaria diversas.

DOS REQUISITOS

Das 35 vagas oferecidas em cada curso do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 21 vagas são bolsas concedidas a alunos com perfil socioeconômico cuja renda familiar mensal **per capita BRUTA** não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo federal

por mês (R\$ 1.818,00 por pessoa, em valores atuais) e as 14 vagas restantes são bolsas concedidas a alunos com perfil socioeconômico cuja renda familiar mensal **per capita BRUTA** não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos federal por mês (R\$ 3.636,00 por pessoa, em valores atuais), observando o desempenho do candidato no processo seletivo, em ambos os casos, conforme Lei Complementar 187/2021.

O perfil socioeconômico será analisado a partir de dois sub-perfis, ou seja, a natureza social e a econômica do grupo familiar.

Perfil Social: tem ligação com a qualidade de vida do cidadão e do grupo familiar que faz parte, na qual está inserido o patrimônio e bens que implicam na melhoria da qualidade de vida do grupo familiar, elevando seu estrato social.

Para análise do sub-perfil social são considerados:

- Os bens imóveis: casa, apartamentos, terrenos, sítios, chácaras, entre outros;
- Os bens móveis: automóveis, motocicletas, caminhões entre outros.
- O território onde o grupo familiar está domiciliado ou reside;
- O tipo e condições do imóvel;
- As aplicações financeiras como poupança e qualquer outro tipo de investimentos.

Observação: Em nenhuma hipótese será analisada e tão pouco considerada a dívida do grupo familiar.

Perfil Econômico: tem relação com a renda bruta familiar comprovada.

- Entende-se por renda familiar *per capita* a divisão, pelo número de membros do grupo familiar, do somatório dos valores brutos dos salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, auxílios de terceiros, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos aplicações financeiras, do patrimônio, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato.
- Entende-se por **Grupo Familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o

rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio

- A bolsa de estudos poderá ser cancelada, a qualquer tempo, na constatação de falsidade das informações prestadas pelo bolsista ou responsáveis, ou de inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Atenção:

Guarda Compartilhada: entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica comprovada atribuída a ambos os genitores, cuja renda bruta familiar será analisada conforme segue:

Quando não há obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes: a renda bruta familiar será analisada com base nos rendimentos do Grupo Familiar do genitor com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo.

Quando há obrigação de pagamento de pensão alimentícia por uma das partes: a renda bruta familiar será analisada com base na renda do Grupo Familiar do genitor que receber a pensão alimentícia e custear as despesas escolares, sendo o valor desta somado aos demais rendimentos do Grupo Familiar.

O candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos, “Automação Industrial” ou “Multimídia”, devendo indicar sua opção irretratável no ato da inscrição.

DOS CURSOS

Os cursos têm duração de três anos e são oferecidos em período semi-integral.

Para as vagas oferecidas no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial e Multimídia, serão concedidos aos aprovados/matriculados os seguintes benefícios complementares: alimentação, uniforme, material escolar e, para aqueles que não são beneficiários do passe livre, a ajuda de custo de transporte.

Os responsáveis dos beneficiários do passe livre deverão realizar o seu cadastro no início de cada ano letivo e a comprovação junto aos órgãos emissores dos bilhetes. As solicitações e retiradas dos bilhetes ficam a cargo dos responsáveis legais.

- Para os candidatos aprovados na 1ª etapa (eliminatória) – prova objetiva, o Serviço Social do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, dentro de suas atribuições profissionais, realizará o parecer dos candidatos à concessão de Bolsa de Estudos pela análise dos dois subperfis social e econômico, onde consta a renda “per capita” prevista neste edital de acordo com a Renda Bruta do Grupo Familiar; além disso, fará uso de documentação comprobatória e, caso necessário, entrevista e/ou visita domiciliar para complementar a análise.

O preenchimento do formulário “cadastro socioeconômico” supõe, respectivamente, completar os campos previstos com informações verídicas e cabais, e incluir cópias comprobatórias de todos os documentos listados no Edital.

Das próximas etapas do Processo Seletivo 2023:

- **2ª etapa (eliminatória) – análise do perfil socioeconômico do grupo familiar:**

Atendimento com a assistente social para recebimento de documentos, entrevista e/ou orientação com relação ao preenchimento do formulário socioeconômico e organização da documentação comprobatória necessária, para fins de identificação do perfil socioeconômico e parecer técnico.

- **3ª etapa (comprobatória) – visita domiciliar – a qualquer tempo**

Visita domiciliar a ser realizada pela assistente social para comprovação das condições apresentadas na entrega dos documentos e entrevista, que poderá acontecer a qualquer tempo sem interferir na aprovação prévia do candidato.

Caso durante a visita domiciliar seja constatada a falsidade nas informações prestadas pelos responsáveis na 2ª etapa, a assistente social emitirá novo parecer que acarretará no cancelamento da bolsa de estudo, a qualquer tempo.

DA APURAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela instituição;
- II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e
- III - Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

No cálculo referido no inciso I do artigo anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

REQUISITOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Para que seja realizada a análise socioeconômica, são necessários atender os seguintes requisitos:

1) Formulário socioeconômico:

Preencher o formulário socioeconômico **sem rasuras e assinado**, com assinatura idêntica ao RG e entregar juntamente com os demais documentos comprobatórios. (Anexo II). É necessário apresentar o RG para conferência.

2) Documentos de identificação:

Cópia do RG e do CPF de todas as pessoas que moram na casa/residência. No caso de criança, pode ser entregue uma cópia da certidão de nascimento.

3) Comprovante de estado civil dos responsáveis:

- a) certidão de casamento;
- b) ou declaração de União Estável (Anexo III);
- c) ou declaração de separação (Anexo IV);
- d) ou averbação do divórcio;
- e) ou certidão de óbito.

4) Comprovante de renda:

- a) Extrato de contribuições previdenciárias de todas as pessoas do grupo familiar com mais de 18 anos – Cadastro Nacional de Informações Sociais da

Previdência – CNIS, versão completa com vínculos e remuneração. Pode ser tirado no Site: MEU INSS ou pelo Aplicativo – APP Meu INSS;

- b) Cópias dos 3 (três) últimos holerites - comprovantes de rendimentos anteriores ao requerimento de **todos** que moram na casa/residência, que tenham algum rendimento mensal ou quando for o caso.
- c) Quando houver pagamento de hora extra ou comissão, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites;
- d) No caso de recém-contratados que ainda não tenham comprovação da renda, trazer declaração da firma empregadora contendo o **valor bruto** da renda e cargo que ocupa.

OBSERVAR:

a) Trabalhador informal ou MEI, prestador de serviços autônomo:

Apresentar declaração de trabalho autônomo (Anexo V).

b) Desempregados:

Apresentar declaração de desemprego (Anexo VI).

c) Se for desempregado RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO:

- Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-Econômica Federal;
- Rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Se for DO LAR ou NÃO TER RENDIMENTOS:

Apresentar declaração de ausência de rendimentos (Anexo VII).

e) Proprietário ou sócio de empresa, microempresa ou MEI, apresentar os seguintes documentos:

- **DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos)** constando a descrição da atividade desenvolvida e a média mensal dos rendimentos, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou

Declaração de justificativa expedida por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

- Empresas ME e MEI, anexar o extrato do SIMPLES NACIONAL;
- Declaração de imposto de renda da pessoa jurídica – IRPJ e Contrato Social. (quando for o caso);

OBS: donos de empresas enquadradas no Simples Nacional devem apresentar, além do DECORE e da Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, o extrato anual do Simples Nacional.

f) Aposentados e pensionistas:

- Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS. Extrato de pagamento constando valor bruto do benefício;
- No caso de pagamento pelo INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/login>;
- Extrato de vínculo e contribuições à previdência – Cadastro Nacional de Informações Sociais da Previdência – CNIS, versão completa vínculos e remuneração. <https://meu.inss.gov.br/central/#/login>.

g) Estagiário:

- Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor.

4.1 Outros comprovantes de RENDA:

- Cópia do **contrato** e comprovante de **RECEBIMENTO** de aluguel de imóvel, nos casos em de imóvel alugado;
- Comprovantes de recebimento **ajuda financeira de terceiros** (parentes, amigos, igreja etc), apresentar declaração de ajuda financeira (Anexo VIII).

a) Beneficiários do Auxílio Brasil ou outros programas de transferência de renda:

- Apresentar cópia comprovante de pagamento do benefício e cartão;
- Beneficiários do BPC – benefício de prestação continuada -LOAS:
- Apresentar cópia do extrato do INSS do pagamento do Benefício <https://meu.inss.gov.br/central/#/login> .

b) Pensão alimentícia (QUANDO RECEBE):

- Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou **declaração do recebimento da pensão com valor da pensão recebida** (Anexo IX). Acompanhar cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso.

c) Pensão alimentícia (QUANDO NÃO RECEBE):

- Declaração do NÃO recebimento da pensão alimentícia (Anexo X);

5. Imposto de Renda:

- Cópias da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) do último ano, completa, de todos que forem maiores de 18 anos www.receita.fazenda.gov.br;
- **Declaração de isento** (Anexo XI), com cópia do comprovante que não consta declaração na base de dados da Receita Federal, que pode ser tirado no site da própria Receita Federal.

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicao_mobi.asp

6. Carteira de Trabalho:

- Cópia da carteira de trabalho de **TODOS** os moradores da casa/residência maiores de 18 anos, sem exceção.

seguintes páginas:

→ página do nº de série/ foto;

→ página do verso da foto onde diz identificação;

→ páginas dos dois últimos registros ou contrato de trabalho, mais as duas páginas → seguinte em branco;

→ páginas que contenham anotações gerais.

Obs.: No caso de não estar trabalhando, ou nunca ter trabalhado com registro em carteira, trazer uma cópia das páginas da carteira de trabalho em branco.

7. Comprovantes de despesa/endereço:

- Cópia de despesas tais como: condomínio, IPTU, conta de telefone, gás, energia elétrica, cartão de crédito, mensalidades escolares etc.

- Cópia de pelo menos 01 (um) comprovante de despesas/endereço como contas de água, luz, telefone, condomínio ou outro que tiver atualizado em nome do responsável (em caso de o candidato morar em pensões ou albergues trazer declaração do responsável pelo serviço ou pensão/albergue/abrigos);

8. Comprovante de moradia:

- **Contrato de locação** – Cópia do contrato de locação com as assinaturas reconhecidas em cartório e os 03 (três) comprovantes de pagamento, se residir em moradia alugada por meio de imobiliária e/ou administradora de imóveis;
- **ou Declaração de moradia alugada sem contrato de locação** (Anexo XII);
- **ou documentos do imóvel próprio** – Matrícula do imóvel, ou escritura, ou IPTU e/ou contrato de compra e venda do imóvel, nos casos de casa própria ou boleto bancário e IPTU, em caso de casa própria financiada;
- **ou declaração de moradia:** nos casos em que a casa é própria, porém está em situação irregular (Anexo XIII);
- **ou declaração de casa cedida:** no caso de a residência ser cedida por familiares ou outros (Anexo XIV).

9. Declaração de bens (Anexo XV);

10. Declaração de Idoneidade (Anexo XVI);

11. Declaração de residência (Anexo XVII);

12. Outros documentos ou declarações que se fizerem necessárias;

13. Bilhete único estudante cadastrado na SPTRANS ou BOM com CPF válido do aluno para uso no ano de 2023; O cadastramento do Bilhete único na SPTRANS ou BOM, bem como o pagamento da taxa de validação ou revalidação é de responsabilidade do grupo familiar, o aluno deverá apresentar o bilhete escolar no início de cada mês, bem como seus dados de acesso ao bilhete, na tesouraria do Liceu para realização da recarga (restrito a cidade de São Paulo e grande São Paulo).

- A cota será carregada, conforme disponibilidade do órgão emissor. O Liceu não tem autonomia para aumentar ou diminuir cotas.

- O transporte oferecido pelo Liceu é exclusivamente para locomoção do aluno da sua residência até a escola e vice-versa.

14. Termo de Guarda ou Tutela:

- Quando residir na casa crianças ou adolescentes sem os pais. Cópia da declaração de guarda judicial do responsável, **quando for o caso**;

15. Cópias dos documentos: Quando as cópias não forem apresentadas juntamente com a via original para aferição, deverão ser apresentadas com autenticação em cartório.

Observações:

- ✓ Quando houver pagamento de hora extra ou comissão, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos contracheques/holerite.
- ✓ O setor social no ato do recebimento da documentação ou no decorrer da análise poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos e convocar o candidato ou responsável legal para entrevista;
- ✓ A ausência da entrega da documentação acima solicitada ou no caso de não comparecimento a entrevista solicitada ensejará no indeferimento imediato do pedido de concessão ou aferição da Bolsa de estudos social e seu arquivamento;
- ✓ Os candidatos e alunos bolsistas poderão receber a visita domiciliar da assistente social da instituição que emitirá parecer técnico, a fim de certificar a aferição ou não do benefício. A visita, pode ocorrer a qualquer momento a partir da data de entrega da documentação.
- ✓ As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou inidoneidade de documentos apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis .

Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal

Estelionato – Artigo 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo o mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

- ✓ A análise do preenchimento do critério socioeconômico é de caráter eliminatório.
- ✓ Os documentos apresentados para o processo, mesmo nos casos indeferidos, não serão devolvidos, devido a necessidade de comprovação da demanda e eventuais fiscalização.

DA CESSAÇÃO DO DIREITO À BOLSA

- a) Não apresentar os documentos comprobatórios ou não comparecer para atendimento e entrevistas no prazo e datas definidos pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo;
- b) Deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pela unidade educacional;
- c) Não participar ou não atender as condições previstas no Edital de Aferição de Bolsa de estudos anualmente divulgados.
- d) A não entrega ou a falta de quaisquer documentos solicitados ou descumprimento dos prazos previstos no Edital, o que levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do processo;
- e) Detecção de inveracidade nas declarações apresentadas, omissão de informações ou qualquer outro ato ilícito que venha a comprometer o resultado da análise socioeconômica, mesmo que apurado no decorrer do período letivo, acarretando a perda do benefício ao aluno, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- f) Transferência para outra Instituição de Ensino na Educação Básica;
- g) A reprovação/retenção no período letivo cursado na Educação Básica, o que acarretará o cancelamento da Bolsa, mesmo que esta já tenha sido comunicada ao bolsista como renovada para o período letivo seguinte, tornando nulo qualquer documento emitido da Bolsa de estudos em data anterior ao fechamento do período letivo;
- h) O não comparecimento dos responsáveis em entrevista previamente convocada pelo Setor Social, a qualquer tempo do ano letivo vigente;
- i) Constatação, no ato de aferição anual da Bolsa de estudos, de alteração da realidade socioeconômica do Grupo Familiar que descaracterize a condição estabelecida inicialmente para a concessão da Bolsa de Estudos;
- j) Suspensão ou ocorrência disciplinar prevista no Regimento Escolar do **Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo**;
- k) A constatação de faltas e/ou atrasos durante o ano letivo;
- l) Não atender as normas previstas no Regimento Escolar, no Manual do aluno e nesse Edital.

As denúncias que envolvam situações previstas nesse Edital deverão ser formalizadas e encaminhadas ao Setor Social que fará a verificação e encaminhará à Comissão de Análise de Bolsa ou quem a represente para decisão final.

No caso de encerramento da Bolsa de Estudos, o bolsista terá o prazo de 1 (um) dia, contado da comunicação, para entrar com recurso na CAB – Comissão de Análise de Bolsa ou a quem a represente no Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

IV – CRONOGRAMA DA 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) – PROVA OBJETIVA

DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- ✓ **Inscrições:** das 10h do dia 01 de agosto até às 23h59min do dia 10 de outubro 2022, de acordo com as instruções deste edital;
- ✓ **Divulgação do local da prova:** a partir das 10h do dia 25 de outubro de 2022, nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br;
- ✓ **Data prevista da prova:** 06 de novembro, domingo, das 14h às 17h, nos locais divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br;

Resultado: A partir das 10h do dia 21 de novembro de 2022, nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br;

- ✓ **Matrículas:** conforme instruções no Capítulo XIV deste edital.

V – INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever no Processo Seletivo para o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial ou Multimídia, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender e comprovar os critérios indicados a seguir:

- ✓ estar cursando, em 2022, desde o início do ano letivo, a 8ª série do Ensino Fundamental Regular de oito anos ou o 9º ano do Ensino Fundamental Regular de nove anos;
- ✓ renda familiar *per capita* de até um e meio salário mínimo federal por mês (R\$ 1.818,00 por pessoa, em valores atuais) ou renda familiar *per capita* de até três salários mínimos federal por mês (R\$ 3.636,00 por pessoa, em valores atuais);
- ✓ conhecer e concordar integralmente com as condições previstas neste Edital.

5.2. Para se inscrever no Processo Seletivo para as Bolsas de Estudo no Ensino Médio, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender e comprovar os critérios indicados a seguir:

- ✓ estar cursando, em 2022, desde o início do ano letivo, a 8ª série do Ensino Fundamental Regular de oito anos ou o 9º ano do Ensino Fundamental Regular de nove anos;
- ✓ conhecer e concordar integralmente com as condições previstas neste Edital.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, devendo o candidato observar as seguintes ETAPAS E PERÍODOS:

5.3.1. 1ª ETAPA: preenchimento da Ficha de Inscrição

Período: **das 10h do dia 01 de agosto até às 23h59min do dia 10 de outubro 2022.**

Local: eletronicamente, no site www.liceuescola.com.br e www.vunesp.com.br.

5.3.2. 2ª ETAPA: das 10h do dia 01 de agosto até às 23h59min do dia 11 de outubro 2022.

Local: rede bancária na cidade de São Paulo, capital.

Horário: expediente bancário.

Valor: R\$ 66,00.

5.4. A inscrição deverá ser feita pelo candidato, acompanhado e supervisionado, em todas as etapas, por seu responsável legal — que é o responsável pela inscrição — uma vez que arcarão com as consequências, de modo irretroatável, de todas as escolhas e indicações que fizerem, bem como do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.5. A efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

5.5.1. O candidato poderá imprimir a segunda via do boleto bancário pelo site www.vunesp.com.br, durante o período estipulado no item 5.3.2.

5.5.2. Serão indeferidas as inscrições cujos boletos forem pagos depois do prazo estipulado no item 5.3.2.

5.5.3. Não serão aceitos como comprovante de pagamento da inscrição demonstrativos de agendamento de pagamento de título de cobrança, comprovante de pagamento de conta

por envelope, transferência eletrônica, DOC e DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente.

5.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

5.7. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

5.8. A inscrição encerrar-se-á no dia e horário fixados neste edital.

5.9. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte dos responsáveis legais e pelos candidatos, da totalidade das condições previstas neste edital.

5.10. No ato da inscrição, o candidato, acompanhado e supervisionado por seu responsável legal, deverá optar por concorrer a uma vaga do curso do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio OU a uma bolsa de estudo, anual e renovável, para o 1º ano do Ensino Médio.

5.11. No ato da inscrição, o candidato a uma das vagas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio se vinculará a uma das listas de concorrência “até um e meio salário mínimo federal” ou “até três salários mínimos federal” e comprovará sua condição por meio dos documentos a serem apresentados no ato da matrícula, impreterivelmente.

5.11.1. O candidato ao Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio que for inscrito na lista destinada aos candidatos com renda familiar *per capita* de até um e meio salário mínimo federal por mês ou na lista destinada aos candidatos com renda familiar *per capita* de até três salários mínimos federal por mês, sem que preencha essa condição, será excluído do Processo Seletivo, perdendo o direito à matrícula, se for o caso.

5.11.2. Em nenhuma hipótese, o candidato inscrito na lista “até um e meio salário mínimo federal” poderá pleitear uma das vagas oferecidas para a lista de “até três salários mínimos federal” e, do mesmo modo, o inscrito na lista de “até três salários mínimos federal” não poderá pleitear vaga reservada à lista de “até um e meio salário mínimo federal”.

5.12. Candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, *via upload*, conforme previsto no item 5.12.4 e seus subitens, estritamente no período das inscrições, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a

espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

5.12.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

5.12.2 As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos INDICADOS NO ITEM 5.12.

5.12.3 Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados em 5.12.

5.12.3.1 O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

5.12.4 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

5.12.5 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

5.12.5.1 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: **“pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”**.

5.12.5.2 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.12.5.3 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

5.12.6. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo Portal da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

5.12.7. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) e não atender ao disposto no item 5.12 e seguintes deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.

5.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, que o acompanhou e supervisionou em todas as etapas do preenchimento, dispondo o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e a VUNESP do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta e/ou não pagar a taxa de inscrição no prazo estipulado.

5.14. Em nenhuma hipótese, haverá a possibilidade de alteração das opções indicadas no ato da inscrição (curso e lista), independentemente do motivo alegado pelo candidato ou seu responsável legal e, por esse motivo, orientamos que o candidato faça a inscrição acompanhado e supervisionado, em todas as etapas, por seu responsável legal.

5.15. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

VI – REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova tem data prevista para realização no dia 06/11/2022 (domingo), das 14h às 17h, em escolas da cidade de São Paulo.

6.2. Os locais de realização da prova estarão disponíveis para consulta, a partir do dia 25/10/2022, nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br.

6.3. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal a consulta do local de prova no site da escola.

6.3.1. O candidato que não encontrar o seu nome, ao verificar o local da prova nos sites www.vunesp.com.br ou www.liceuescola.com.br, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, de segunda-feira a sábado, exceto feriados.

6.4. Não será permitida a entrada de acompanhantes dos candidatos no prédio do local da prova.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.

6.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).

6.7. O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

6.8. É recomendável o uso de máscaras como medida preventiva contra a Covid-19, considerando as orientações dos órgãos de saúde. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova munido de: Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da aplicação do Vestibulinho

2021, devendo neste caso submeter-se à identificação especial, conforme previsto no item 6.13;

6.11.1. Somente será permitida a entrada, na sala de prova, do candidato que apresentar um dos documentos citados, em bom estado de conservação e em condições que permitam a inequívoca identificação do candidato, nos moldes indicados no item 6.11 deste Edital.

6.12. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia de documento, autenticada ou não, ou qualquer outro documento não citado no item 6.11.

6.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da aplicação do Processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Exame;

b) Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

6.14. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

6.14.1. O preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova;

6.14.2. Em hipótese alguma, a Folha de Respostas será substituída por erro do candidato.

6.15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP;

6.16. A permanência mínima do candidato na sala de prova é de 2 (duas) horas do início da prova.

6.17. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.18. Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quando da realização da prova:

- a) entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;
- b) não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros;
- c) não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
- d) não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorrido o tempo de permanência mínimo das provas.

6.19. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Apresentar-se em local da prova diferente do seu;
- e) Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 6.11;
- f) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal volante;
- g) Ausentar-se da sala da prova sem autorização e/ou antes de decorridas **2 horas** do início da prova;
- h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- i) Estiver, no prédio ou local de provas, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados após o início do exame;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) Sair da sala da prova com a folha de respostas;
- m) Perturbar, de qualquer modo, o bom andamento da prova;

n) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

6.21. O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo de Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e filmar todos os candidatos quando da aplicação da prova, para guarda e uso restrito do Liceu.

VII – PROVA – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E BOLSAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR

7.1. O Processo Seletivo constará de prova, com o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato, incluindo a capacidade de ler, compreender e interpretar, de estabelecer relações, de julgar e avaliar e de resolver problemas.

7.2. A prova, obrigatória para todos os candidatos, será eliminatória e classificatória, e composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme o quadro a seguir:

PROVA – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO E BOLSAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR

Área da Prova	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química)	05
Ciências Humanas (História e Geografia)	05

7.3. As Áreas da Prova poderão conter questões interdisciplinares, envolvendo conteúdos de mais de um Componente Curricular e/ ou Área do Conhecimento.

7.3.1. A pontuação das questões interdisciplinares será atribuída exclusivamente para a Área do Conhecimento em que a questão estiver explicitamente inserida na prova.

VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O conteúdo programático da prova se encontra no **Anexo I** deste Edital.

IX – GABARITO

9.1. No dia 07/11/2022, a partir das 10h, será publicado o gabarito da prova nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br.

9.2. O responsável legal pelo candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no site www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas, das **10h de 07/11/2022 até 23h59min de 08/11/2022**, no site www.vunesp.com.br .

9.2.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão cujo gabarito é objeto de recurso, os argumentos que fundamentam o pedido, devendo ser instruído com material bibliográfico.

9.2.2. O recurso será analisado pela banca examinadora, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.2.3. Serão indeferidos, sem análise de mérito, os recursos intempestivos, inconsistentes e os que desrespeitarem as regras fixadas neste Edital.

9.2.4. O responsável legal pelo candidato que apresentou recurso receberá a decisão por meio eletrônico (e-mail) e deverá acompanhar as publicações nos sites da VUNESP e do Liceu.

X – JULGAMENTO DA PROVA E ELIMINAÇÃO

10.1. Para fins de atribuição de nota, não serão pontuadas as questões em branco, ou com mais de uma marca de resposta, ou as rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis.

10.2. O cálculo da nota será feito a partir da contagem dos acertos do candidato (Nota máxima = 40,00).

10.3. O candidato que obtiver menos de 3 (três) acertos em Matemática e/ou menos de 3 (três) acertos em Língua Portuguesa e/ou menos de 1 (um) acerto em Ciências da Natureza e/ou menos de 1 (um) acerto em Ciências Humanas não será habilitado na prova, sendo eliminado do Processo Seletivo e, portanto, não tendo direito à classificação.

10.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão da prova.

XI – CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO E BOLSAS DO ENSINO MÉDIO

11.1. Os candidatos serão classificados por curso e por ordem decrescente de nota.

11.2. No caso das bolsas de estudo do Ensino Médio, haverá uma única lista.

11.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, até que haja desempate:

11.3.1. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Matemática;

11.3.2. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Língua Portuguesa;

11.3.3. Menor idade.

XII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A partir das 10h do dia 21/11/2022, nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br, será divulgado o resultado do processo seletivo.

12.2. Em hipótese alguma, haverá divulgação do resultado por telefone, por e-mail ou pessoalmente.

12.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas ou outra oportunidade de realizar a prova. Quando da publicação do resultado, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de respostas.

XIII – CRONOGRAMA DE CHAMADAS – 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) – ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO GRUPO FAMILIAR:

13.1. **1ª chamada** dos candidatos aprovados na **1ª etapa** (Prova objetiva – eliminatória) para cumprimento da 2ª etapa (Análise do perfil socioeconômico do grupo familiar –

eliminatória), para as vagas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Multimídia e em Automação Industrial:

- Dias 23 e 24 /11/2022 (das 8h às 16h) – a assistente social atenderá no Liceu às famílias dos candidatos aprovados na 1ª chamada (com hora marcada) para entrega dos documentos, entrevista, orientação e esclarecimentos sobre os documentos necessários para análise socioeconômica, etapa eliminatória;
- Dia 05/12/2022 – resultado da análise dos documentos, com deferimento para matrícula ou indeferimento do candidato da 1ª chamada.

13.2. **2ª chamada** – se após o período de análise dos candidatos aprovados na 1ª chamada, por motivo de ausência ou indeferimentos nos dias 23 e 24/11/2022, e se ainda houver vagas, será publicada nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br, no dia 28/11/2022, a 2ª chamada dos candidatos aprovados na 1ª etapa (Prova objetiva – eliminatória) para as vagas restantes nos Cursos Técnicos integrados ao Médio em Automação Industrial e Multimídia, e seguirá o cronograma abaixo:

- Dia 30/11/2022 (das 8h às 12h) – a assistente social atenderá no Liceu às famílias dos candidatos aprovados às vagas disponíveis da 2ª chamada (com hora marcada) para entrega dos documentos, entrevista, orientação e esclarecimentos sobre os documentos necessários para análise socioeconômica, etapa eliminatória, para os Cursos Técnicos integrados ao Médio em Automação Industrial e Multimídia.
- Dia 07/12/2022 – resultado da análise dos documentos, com deferimento para matrícula ou indeferimento dos candidatos da 2ª chamada.

13.3. **3ª chamada** – se após o período de análise dos candidatos aprovados na 2ª chamada, por motivo de ausência ou indeferimento no dia 30/11/2022, e se ainda houver vagas, será publicada nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br, no dia 02/12/2022, a 3ª chamada dos candidatos aprovados na 1ª etapa (Prova objetiva – eliminatória) para as vagas restantes nos Cursos Técnicos integrados ao Médio em Automação Industrial e Multimídia, e seguirá o cronograma abaixo:

- Dia 06/12/2022 (das 8h às 12h) – a assistente social atenderá no Liceu às famílias dos candidatos aprovados às vagas disponíveis da 3ª chamada (com hora marcada) para entrega dos documentos, entrevista, orientação e esclarecimentos sobre os documentos

necessários para análise socioeconômica, etapa eliminatória para os Cursos Técnicos integrados ao Médio em Automação Industrial e Multimídia.

- Dia 09/12/2022 – resultado da análise dos documentos, com deferimento para matrícula ou indeferimento dos candidatos da 3ª chamada.

A partir da 3ª chamada, caso ainda tenham vagas, essas serão feitas por telefone. Portanto, recomendamos atenção no correto preenchimento de todos os campos de contatos do candidato e do responsável, com telefones e e-mails válidos. O responsável do candidato aprovado para a próxima etapa por telefone, terá o prazo de 24h, a contar do recebimento da informação, para comparecer ao Liceu para o preenchimento da vaga. **No caso de insucesso nas tentativas de comunicação pelos meios informados pela família do candidato, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de classificação.**

No caso de ausência do candidato aprovado em todas as etapas e matriculado no Liceu por cinco dias consecutivos, a contar da data de início das aulas, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo chamará o próximo colocado da lista de classificação, por considerar desistência da vaga por parte do aluno faltante.

No caso de desistência de vaga, até vinte dias do início das aulas, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo chamará o(s) próximo(s) colocado(s) da lista de classificação. O responsável do candidato aprovado para a próxima etapa por telefone, terá o prazo de 24h, a contar do recebimento da informação para comparecer ao Liceu para o preenchimento da vaga. **No caso de insucesso nas tentativas de comunicação pelos meios informados pela família do candidato, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de classificação.**

XIV – MATRÍCULA

14.1. A matrícula será realizada após aprovação do candidato na 1ª e 2ª etapas, previstas no item 1.2 deste Edital.

Obrigatoriamente, o candidato e seus responsáveis legais ou seu procurador constituído por documento com firma reconhecida, conforme modelo do (**Anexo XVIII**), deverão comparecer a Secretaria do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, localizado na Rua da Cantareira nº 1351, Bairro da Luz, São Paulo - SP, munidos das cópias dos documentos abaixo descritos (acompanhados dos originais para conferência) para efetivação da matrícula no dia seguinte à publicação dos deferimentos:

Matrícula da 1ª chamada – 06/12/2022

Matrícula da 2ª Chamada – 08/12/2022

Matrícula da 3ª Chamada – 12/12/2022

14.2. Documentos para matrícula:

- a) Cópia simples da certidão de nascimento;
- b) Cópia simples da cédula oficial de identidade (RG frente e verso) do candidato;
- c) Cópia simples do CPF do candidato;
- d) Cópia simples do comprovante de residência do candidato;
- e) Cópia simples da cédula oficial de identidade (RG frente e verso) dos pais ou responsáveis legais;
- f) Cópia simples do CPF dos pais ou responsáveis legais;
- g) Cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Regular ou Declaração ORIGINAL com data prevista da emissão do Certificado de Conclusão em que conste que o curso foi concluído em dezembro de 2022;
- h) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Regular, indicando a conclusão do curso em dezembro de 2022, devendo constar o nome de todas as escolas em que o candidato estudou no Ensino Fundamental Regular;
- i) Uma fotografia colorida, 3x4, atual.

Obs.: Cópias dos documentos: Quando as cópias não forem apresentadas juntamente com a via original para aferição, deverão ser apresentadas com autenticação em cartório.

14.3. Todos os documentos relacionados no item 13.3.2 deverão, obrigatoriamente, ser apresentados na matrícula para o 2º e 3º ano do curso no qual o aluno está matriculado e, na ausência de algum documento, a matrícula não será efetivada.

14.4. A não entrega de todos os documentos dentro do prazo da matrícula para o curso no qual o candidato se inscreveu ou o não comparecimento para efetivação da matrícula acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo e a perda do direito de matrícula.

14.5. Para efetuar a matrícula, o responsável legal deverá comprovar, documentalmente, uma das seguintes condições em relação ao candidato:

- a) ser seu pai;
- b) ser sua mãe;
- c) ser seu tutor;
- d) ser procurador do pai, da mãe ou do tutor.

14.6. São condições para a efetivação da matrícula: a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a ciência e anuência, sem ressalvas, por parte do responsável legal pelo candidato, do Regimento Escolar e do Manual do Aluno do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, que se encontram à disposição para consulta na Biblioteca da Escola, que atende de segunda a sexta feira, das 8h às 17h.

DO TRATAMENTO DOS DADOS

15.1. Em atenção e plena consonância aos ditames da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, cientificamos, aos familiares e responsáveis do estudantes que desejem concorrer a bolsas de estudos previstas neste edital, que a documentação solicitada é uma exigência legal do processo de concessão de bolsas de estudos, inerente à condição de Entidade Beneficente de Assistência Social do Liceu de Artes e Ofícios e se destinam exclusivamente a esta finalidade, bem como para prestar informações ao órgãos reguladores da educação e da matéria, pelo que os documentos contam com adoção de políticas firmes de proteção e privacidade.

15.2. O Liceu de Artes e Ofícios ainda se reserva a manter os dados pessoais, recepcionados por força deste edital, em função de legítimo interesse, quando este envolver questões de gestão e de proteção da mesma frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitado sempre os direitos e liberdade dos titulares dos dados.

15.3. Na qualidade de controlador dos dados o Liceu de Artes e Ofícios garante: (i) os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados; (ii) a legitimidade do tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento; tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos seus canais de comunicação.

15.4. Com o término do ano de concessão das bolsas, os dados pessoais apresentados por força do presente edital serão retidos de acordo com as políticas de armazenamento de dados do Liceu de Artes e Ofícios, podendo manter os referidos dados, na medida permitida pela LGPD, para o seu exercício regular de direito em processo administrativo, judicial ou arbitral e/ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que a mesma, esteja sujeita, sendo assegurada ao participante e sua família a confidencialidade e a proteção de tais dados pessoais.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este Edital poderá vir a ser alterado ou complementado se a etapa objeto de alteração ou complementação não tiver ainda ocorrido.

15.2. Toda afirmação apresentada pelo candidato ou por seu responsável legal na inscrição e na matrícula, inclusive os documentos, poderá ser averiguada pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, em qualquer tempo.

15.2.1. Comprovada, em qualquer tempo, a falsidade ou inidoneidade das informações, o candidato, sem prejuízo de outras providências legais, será eliminado do Processo Seletivo.

15.2.2. No caso de candidato já matriculado, em qualquer tempo, sua matrícula será cancelada, sem prejuízo de outras providências legais.

15.3. O prazo para impugnação do presente Edital será de dois dias úteis a contar da data de sua publicação.

15.4. Os horários referidos neste Edital são os de Brasília.

15.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legal acompanharem as etapas previstas neste Edital.

15.6. O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelos pertences do candidato no dia da realização da prova.

15.7. Os casos omissos ou as situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela Direção do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO MÉDIO

Na prova, serão valorizados:

- O conhecimento do conteúdo programático;
- A capacidade de ler, compreender e interpretar textos, gráficos, tabelas, diagramas, imagens, charges, quadrinhos, dentre outros.
- A capacidade de aplicar conhecimentos, de estabelecer relações, de julgar e avaliar e de resolver problemas.
- O conhecimento de fatos e temas da atualidade, ligados à economia, à política, às artes, à cultura, às ciências e tecnologias, às sociedades, no Brasil e no mundo, noticiados, inclusive, após a publicação desse edital e não se restringindo aos temas escolhidos para cada disciplina.

LÍNGUA PORTUGUESA

Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários e não literários. Características dos gêneros textuais. Intertextualidade. Estilística. Sinônimos, antônimos e parônimos.

Variação Linguística: A relação entre a oralidade e a escrita. O uso da norma-culta ou padrão e da linguagem coloquial. Fatores determinantes da variação linguística.

Ortografia e Acentuação Gráfica: Convenções ortográficas; Convenções no uso de acentos gráficos. Atenção! Na prova, não serão solicitadas as normas do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Identificação e emprego das classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.

Sintaxe: Frase, oração e período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Período composto por coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Padrão da norma-culta: a Banca Examinadora de Língua Portuguesa adota como padrão da norma-culta, exclusivamente, as lições da seguinte bibliografia:

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

ROCHA LIMA, C. H. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos: natural, inteiro, racional, irracional, real, suas definições e principais operações. Critérios de divisibilidade. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e notação científica. Dízima periódica e sua fração geratriz. Técnicas de fatoração: fator comum em evidência, agrupamento, diferença de dois quadrados, trinômio quadrado perfeito, trinômio do 2.º grau. Equação do 1.º grau com uma incógnita. Porcentagens com o uso de equações do 1.º grau. Equação do 2.º grau com uma incógnita. Inequação do 1.º grau com uma incógnita. Sistema de equações do 1.º grau com duas incógnitas. Frações algébricas.

Tratamento da Informação: Reconhecimento e interpretação de gráficos estatísticos. População e amostra. Noções de variável estatística. Moda, média e mediana de uma amostra. Problemas de contagem. Noções de probabilidade: evento e espaço amostral.

Espaço e forma: Ângulos: elementos e medida. Significado de ângulos complementares, suplementares, adjacentes, consecutivos, retos e opostos pelo vértice. Bissetriz de um ângulo. Retas paralelas, transversais e ângulos formados. Simetrias: Reflexão, Rotação e Translação. Triângulos: definições e propriedades. Congruência e semelhança de figuras planas. Quadriláteros notáveis.

Grandezas e Medidas: Razão e proporção. Grandezas proporcionais: regra de três simples e composta. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. Perímetro e área de figuras planas: Triângulo, Quadrado, Retângulo, Losango, Paralelogramo e Trapézio. Circunferência: comprimento e área. Conversões entre unidades de Tempo, Massa, Comprimento, Superfície, Volume e Capacidade. Teorema de Tales. O

Teorema de Pitágoras: definição e aplicações. Cubo e paralelepípedo: área da superfície e volume.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Biologia: Organização celular. Ampliação da visão: microscópio. Tipos de células: procarióticas e eucarióticas. Organelas celulares. Sistemas de Classificação. Vírus (características, transmissão e prevenção de doenças). Bactérias (características, transmissão e prevenção de doenças, importância econômica e ecológica). Protozoários (doenças causadas por protozoários). Fungos (características e importância ecológica). Plantas (conquista do ambiente terrestre, características gerais dos grupos). Animais: Invertebrados (Aspectos comparativos dos diferentes grupos), Vertebrados (Aspectos comparativos dos diferentes grupos e a conquista do ambiente terrestre). Reprodução sexuada e assexuada. Fisiologia humana. Sexualidade, reprodução humana e saúde. Ciclo menstrual. Doenças sexualmente transmissíveis: prevenção e tratamento. Métodos anticoncepcionais. Epidemias e pandemias. Antígenos e anticorpos: vacinas e soros. Ecologia geral: relações ecológicas, interferência humana nos ecossistemas. A coleta e os destinos do lixo: coleta seletiva, lixões, aterros sanitários, incineração, reciclagem e reaproveitamento de materiais. Consumo consciente e a importância dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar). Relações alimentares: produtores, consumidores e decompositores. A poluição da água, do solo e do ar. Importância do saneamento básico. Consequências ambientais do desmatamento indiscriminado.

Física: Mecânica: velocidade média; aceleração média; trabalho, potência e energia em movimentos e máquinas. Classificação de movimentos: retrógrado, retardado, acelerado progressivo. Leitura e interpretação de gráficos de grandezas relacionadas ao movimento. Movimentos, locomoção e meios de transportes. Astronomia: Rotação da Terra e diferentes intensidades de iluminação solar. Ciclo dia/noite como medida de tempo. A sombra e a medida do tempo. Equinócios e Solstícios. Translação da Terra e as estações do ano. Estações do ano. Distâncias e tamanhos na dimensão do sistema solar. Movimento da Lua no referencial da Terra. Fases da Lua. Eclipses lunar e solar. Ótica: Cor luz e cor pigmento. Espelhos planos. O olho humano e a propagação retilínea da luz. Os principais defeitos da visão e os efeitos das lentes de correção. Ondas: O ouvido humano e a propagação dos sons: o ultrassom. Ondas sonoras. Cores e Temperaturas. Ondas eletromagnéticas e sistemas de informação e comunicação. Física térmica: Temperatura. Calor. Trocas de calor e equilíbrio térmico nos ambientes. Estados físicos da matéria. Eletricidade: Cálculos e estimativas de consumo residencial de energia elétrica e a relação entre consumo e tipos de eletrodomésticos. Potência elétrica. Circuito elétrico residencial e de sistemas simples.

Fontes de energia elétrica: transformações de energia no processo de obtenção da eletricidade. Transformações nos processos de produção e uso de energia. Eficiência energética das etapas. Formas de utilização da energia elétrica no cotidiano, na cidade, no país e em nível mundial. Matriz energética brasileira.

Química: Matéria. Substância pura simples e substância pura composta. Mistura homogênea e Mistura heterogênea. Sistemas homogêneos e Sistemas heterogêneos. Separação de misturas. Densidade. Fenômenos químicos e físicos. Modelos atômicos. Elemento químico. Número atômico (Z), número de massa (A), número de nêutrons (n), número de prótons (p) e número de elétrons (e). Semelhanças atômicas: Isóbaros, Isótopos, Isótonos e Isoeletrônicos. Íons: cátions e ânions. Distribuição eletrônica em níveis e subníveis. Tabela Periódica. Símbolos e nomes dos elementos químicos (Elementos Representativos).

CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia: Cartografia e os elementos constitutivos das representações cartográficas: elementos de um mapa, tabelas, gráficos, coordenadas terrestres, leituras, relações e interpretações de documentos cartográficos. Dinâmica natural: geomorfologia, climatologia, movimentos terrestres, interação do homem com a dinâmica natural do planeta. População: distribuição, estrutura, composição, crescimento e movimentos migratórios. Urbanização e espaços industriais: urbanização, industrialização, formação das cidades, a relação da urbanização com o meio ambiente. Espaços agrários e a questão da terra: atividades do setor primário. Mundo desenvolvido e subdesenvolvido: diferenças e relações. Indicadores sociais, políticos e econômicos. Regionalização do espaço brasileiro: as regionalizações do Brasil, regiões brasileiras e suas características. Geografia Regional: Américas.

História: (aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais): Grécia Antiga. Roma Antiga. Idade Média e Feudalismo. O Renascimento.

A Reforma Protestante e a Reforma Católica. O Mercantilismo. A expansão marítima europeia. A conquista e ocupação da América portuguesa, espanhola e inglesa. Brasil Colonial. O Iluminismo. A Revolução Francesa. A independência da América inglesa, espanhola e portuguesa e a especificidade do caso brasileiro na América.

Brasil Imperial, incluindo as Regências. Movimentos sociais no Brasil Império. A revolução industrial. Crise da mão de obra, abolição e imigração no Brasil. Crise do Império e proclamação da República no Brasil. Brasil República. Movimentos sociais no Brasil República. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. Nazismo e

Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. A organização do Estado e dos Poderes no Brasil.

ANEXO II

FICHA SOCIOECONÔMICA 2023			
Obs.: Preencher todos os campos			
I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)			
Nome:			
Data Nasc.: / /	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		CPF:
RG:	Data expedição:	Órgão expedição:	UF:
Tel. []	Email:		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Nacionalidade:	Nascimento-Cidade		UF:
Instituição de Ensino de Origem:			
[] Outra Escola Particular - Possui Bolsa de Estudos [] Não [] SIM – Qual Percentual % _____			
[] Escola Pública			
Tipo de Transporte Utilizado: [] Carro Próprio [] Carona [] Ônibus-Quantos? _____ (ida e volta) [] Ônibus+metrô (trem)-Quantos? _____ [] Não Utiliza (a pé)			
Aluno (a) possui deficiência? [] Não [] Sim Qual?			
Aluno (a) possui irmão estudando no Liceu? [] Não [] Sim Quantos ? () - Bolsista [] Não [] Sim			
II – FILIAÇÃO (Identificação dos Responsáveis/Tutores)			
Nome do Responsável:		Grau de parentesco:	
		Tel. contato: []	
CPF:	RG:	Data Nascimento: / /	

Escolaridade: <input type="checkbox"/> Ens.Fundamental incompleto <input type="checkbox"/> Ens.Fundamental completo <input type="checkbox"/> Ens.Médio incompleto	
<input type="checkbox"/> Ens.Médio completo <input type="checkbox"/> Ens.Superior incompleto <input type="checkbox"/> Ens.Superior completo <input type="checkbox"/> Mestrado/Doutorado	
<input type="checkbox"/> Reside com o(a) aluno(a) <input type="checkbox"/> Falecido(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) do genitor(a) <input type="checkbox"/> Guarda compartilhada <input type="checkbox"/> Outro	
Tel. Contato: ()	

CPF:	RG:	Data Nascimento: / /
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Ens.Fundamental incompleto <input type="checkbox"/> Ens.Fundamental completo <input type="checkbox"/> Ens.Médio incompleto		
<input type="checkbox"/> Ens.Médio completo <input type="checkbox"/> Ens.Superior incompleto <input type="checkbox"/> Ens.Superior completo <input type="checkbox"/> Mestrado/Doutorado		
<input type="checkbox"/> Reside com o(a) aluno(a) <input type="checkbox"/> Falecido(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) do genitor(a) <input type="checkbox"/> Guarda compartilhada <input type="checkbox"/> Outro		

III – RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Nome:	CPF:
Tel.Residencial: []	Tel.Celular: []
Tel.Recado: []	
Vínculo com o aluno(a): <input type="checkbox"/> Responsável/Tutor <input type="checkbox"/> Outro, especificar _____	

IV – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: (listar todos os membros da família que residem na mesma residência do aluno)

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão / Ocupação	Salário Bruto R\$
1.	Aluno(a)					
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						

TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR

OBS.: Se Desempregado informar DES. - Se Estudante informar EST. - Se Aposentado/pensionista informar APS.

TOTAL R\$		Número de moradores		= Renda Per capita R\$	
V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO GRUPO FAMILIAR					
SITUAÇÃO HABITACIONAL					
Habitação: Localizada em área: <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural					
Tipo de Moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/>					
Condições da habitação <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> péssimo					
Reside em: <input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> Comunidade <input type="checkbox"/> Loteamento irregular					Quantos Cômodos:
Condições de Moradia: <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada <input type="checkbox"/> área de ocupação					
Quanto tempo reside no local? <input type="checkbox"/> de 1 mês a 2 anos <input type="checkbox"/> de 2 a 5 anos <input type="checkbox"/> acima de 5 anos					
Há outras Moradias no terreno? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Com vínculo familiar <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Quantas Pessoas:					
REDE DE ABASTECIMENTO					
No Local possui Rede de Esgoto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instalação sanitária: <input type="checkbox"/> Vaso e Chuveiro <input type="checkbox"/> Ausência de Instalações					
Abastecimento de Água? <input type="checkbox"/> Água encanada <input type="checkbox"/> Torneira Coletiva <input type="checkbox"/> Carro Pipa <input type="checkbox"/> Outro, qual?					
Iluminação: <input type="checkbox"/> Energia Elétrica <input type="checkbox"/> Clandestina (“gato”) <input type="checkbox"/> Outra, qual?					
BENS MÓVEIS					
Obs.: <input type="checkbox"/> preencher com quantidade					
Veículos Automotores (Carro/Moto/Outros) : <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qtos: <input type="checkbox"/>					
Modelo 1 -		Ano	Modelo 2 -		Ano
-Televisão: <input type="checkbox"/> -Geladeira/Freezer: <input type="checkbox"/> -Micro/Notebook: <input type="checkbox"/> -Lavadora roupa: <input type="checkbox"/> -TV assinatura: <input type="checkbox"/> -DVD: <input type="checkbox"/>					
-Internet fixa: <input type="checkbox"/> -Videogame: <input type="checkbox"/> Modelo(s): _____ -Celulares: <input type="checkbox"/>					
]Modelo(s): _____					
VI - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO FAMILIAR (DESPESAS E RECEITAS)					
DESPESAS NO ÚLTIMO MÊS		Valor R\$	DESPESAS NO ÚLTIMO MÊS		Valor R\$
Aluguel			Convênio Médico		
Luz / Água / Gás			Escola Particular/Faculdade/Universidade		
Telefone / internet			Financiamento de Imóvel		
Alimentação			Financiamento de Automóvel/Moto		
Condomínio			Despesas (IPVA/Combustível/seguro)		
Outras – Especificar			Outras – Especificar		
Outras – Especificar			Outras – Especificar		
Total despesas - I			Total despesas - II		
Total Geral Despesas (I + II)					
RENDA AGREGADA NO ÚLTIMO MÊS		Valor R\$	Grupo Familiar é Inscrito no CadÚnico		Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>

		É Beneficiado por Programa de Transferência de Renda - CadÚnico?	
		Valor recebido R\$	
Pensão Alimentícia Recebida			
Ajuda financeira de Familiares ou outros		Bolsa Família	
Recebimento de Aluguéis		BPC - LOAS	
Rendimentos de Investimentos		Renda Mínima	
Seguro desemprego		Renda Cidadã	
Outros – Especificar		Outros – Especificar	
Total Rendas agregadas		Total Benefícios - CadÚnico	

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O **Liceu de Artes e Ofício de São Paulo**, atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, considerando que os dados pessoais de pessoas físicas serão coletados, armazenados e tratados para atender aos fins estritamente deste Programa de Bolsa de Estudo, em consonância com as finalidades e objetivos gerais previstos em Edital.

Declaro sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), que as informações acima descritas são verdadeiras e coloco-me disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários junto aos profissionais da unidade escolar a qual pleiteio bolsa social, bem como autorizo realização de visita domiciliar por assistente social a qualquer tempo com a finalidade de verificação e/ou complementação das informações fornecidas, para tanto assino a presente Ficha Socioeconômica.

Assinatura: _____

São Paulo, ____ de _____ de 2022

Nome: _____

(RESPONSÁVEL)

CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

1º _____,

(nome completo)

CPF _____ RG _____

2º _____,

(nome completo)

CPF _____ RG _____

Ambos domiciliados no seguinte endereço: _____

_____, _____, _____, cidade

_____ bairro _____

Estado, _____ CEP _____, juridicamente capazes, declaramos,

sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar,

pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro,

Título III – “Da União Estável”.

São Paulo, ____/____/____.

Assinatura do 1º Declarante

Assinatura do 2º Declarante

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____, CPF _____

vem por intermédio desta declarar que **sou separada (o)**.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma reconhecida

Anexo V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____, CPF _____

venho declarar que **trabalho sem vínculo empregatício como:**

OBS.: É Necessário descrever a atividade de trabalho

Tenho uma renda média mensal de R\$_____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma reconhecida

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____, CPF _____

venho por intermédio desta declarar que estou **desempregado** (a) no momento.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma reconhecida

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que **não recebo** atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma reconhecida

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____,

Portador (a) da cédula de identidade RG _____,

CPF _____, residente e domiciliado (a) na rua

_____, nº _____,

Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____

venho por intermédio desta, declarar que presto **ajuda financeira** à

RG _____, CPF _____,

No valor mensal de **R\$** _____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexar RG do Declarante

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____, CPF _____

DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que **recebo pensão alimentícia mensal** do genitor(a):

no valor de **R\$**_____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma reconhecida

Anexo X

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____, CPF _____

venho por meio desta declarar que **não recebo pensão alimentícia** ou qualquer outro tipo de ajuda financeira.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma Reconhecida

Anexo XI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____

RG _____, CPF _____, declaro sob as

penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Assinatura _____

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal no site:
["http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp"](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp)

Com o seguinte dizer: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Anexo XII

DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____, CPF _____

venho por intermédio desta declarar que **resido em moradia alugada sem contrato de locação.**

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma reconhecida

Anexo XIII

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____
portador da cédula de identidade RG _____, CPF _____
venho por intermédio desta declarar que **resido em casa própria em situação irregular.**

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma reconhecida

Anexo XIV

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, _____,

Portador (a) da cédula de identidade RG _____,

CPF _____, residente e domiciliado (a) na

rua _____, nº _____,

Bairro _____, na cidade de _____,

Estado _____ venho por intermédio desta declarar que:

RG _____, CPF _____,

Reside de favor em minha casa.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

São Paulo, ____/____/_____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexar RG do Declarante e Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF

Anexo XV

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Eu, _____ inscrito(a) sob CPF nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação ao Processo de Bolsa de Estudo, que os bens patrimoniais do grupo familiar são compostos pelos seguintes itens e valores:

BENS IMÓVEIS (Descrição: Casa Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara)	Localização (Endereço completo)	Valor em R\$: (Valor de mercado)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque)	Ano	Placa	RENAVAM	Valor venal em R\$

OUTROS	Descrição	Valor em R\$: (valor de mercado)

Totalizando o valor de R\$ _____, conforme declarado no formulário.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Com firma reconhecida

Anexo XVI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FALSIDADE IDEOLÓGICA

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983;

Prova documental de vida, residência, pobreza, etc.

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República. João Figueiredo – Presidente da República.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, declaro de que as informações por mim prestadas são idôneas e que estarei sujeito (a) às penalidades perante a lei no caso de falsas informações por mim prestadas, conforme texto acima citado.

Assinatura do declarante

Com firma reconhecida

Anexo XVII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a)
no RG sob nº _____ CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____ nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de
São Paulo. **DECLARO**, sob as penas da lei e nos termos da Lei nº 7.115/83*, junto à Instituição de
Ensino: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo que resido no endereço acima citado juntamente com
a(s) seguintes pessoas:

_____, constituindo um Grupo Familiar.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Instituição de
Ensino mencionada acima, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e
apresentar a documentação comprobatória.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento,
poderá ensejar **sanções civis, e, principalmente, criminais* (Art. 299 do Código Penal)**, além de
acarretar o imediato cancelamento dos descontos ofertados pela Bolsa Social de Estudo na
Instituição de Ensino

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Com firma reconhecida

Anexo XVIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração,(nome completo),brasileiro,(estado civil),(profissão), residente e domiciliado na Rua, nº.....,(cidade), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a)(nome completo), brasileiro,(estado civil),(profissão), residente e domiciliado na Rua, nº,(cidade), para o fim especial de requerer perante o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, situado na Rua Cantareira nº 1351, a matrícula e fornecer informações para o preenchimento dos formulários de Requerimento de Matrícula, Ficha Médica e Autorização de Saída para o Almoço, de seu/sua filho(a),.....(nome completo), no 1º ano de curso de, para o ano letivo de 2023, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Assumo toda a responsabilidade pelos atos praticados por meu(minha) procurador(a) instituído(a) por este instrumento e declaro concordar com o Regimento Escolar do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Data e assinatura

(Reconhecer firma em cartório)